



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 088/86 - De 22 de dezembro de 1.986.-

"Dispõe sobre doação de terrenos para Empaer, Delegacia e Telemat e dá outras providências."

JESUS FERREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a doação de Terrenos:

- I- Empaer, sito o referido imóvel na Av. Felinto Muller, esquina com a Rua Tiradentes, na quadra nº 11, lote nº15, medindo 15X30 total de 450m².-
- II- Para Delegacia de Polícia Militar, sito o referido imóvel na Rua Professora Nahir Rodrigues Nogueira, esquina com a Rua José Martins dos Santos, quadra 27, lotes 1, 2, e 3, medindo 45X30 num total de 1350m²
- III- Para Telemat-Telecomunicação de Mato Grosso Sul, sito o referido imóvel na Av. Felinto Muller, esquina com a Rua Benedito Machado, na quadra 09 partes dos lotes 15 e 45 num total de 750m².-

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário.-

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Taquarussu, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 1.986.-

JESUS FERREIRA NEVES
Prefeito Municipal